

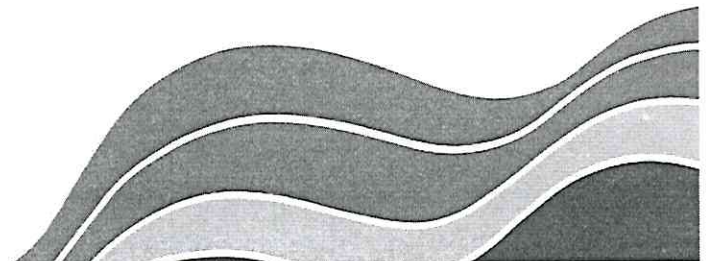
1º ADENDO AO EDITAL DO 9º FESTIVAL AMAZONAS DE DANÇA - 2019

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, com a gestão financeira da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, conforme Contrato de Gestão estabelecido entre esta Secretaria e a mesma, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Delegada nº 81/2007, atendendo o artigo 17 da Resolução nº 12/2012 – TCE/AM, art. 22, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Edital do 9º Festival Amazonas de Dança – 2019, objetivando a seleção de propostas para o preenchimento das pautas de apresentações artísticas nas datas de 05/11/2019 a 10/11/2019, cuja inscrição será no período de 25/09/2019 a 07/10/2019, pelo critério das melhores propostas.**

Este Edital está de acordo com a missão e com a área de atuação da Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas, em observância à Lei Delegada nº 39, de 29 de julho de 2005, no que diz respeito à valorização, fomento e difusão das manifestações culturais e artísticas do Estado, oferecendo mecanismos e meios para os agentes, produtores e artistas de modo geral.

DESCONSIDERAR no item V – DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO, os subitens 1.11.1 (PESSOA FÍSICA):

- a. ou extrato bancário (...);
- (...)
- g. (...), com assinatura reconhecida no cartório;
- h. 1(uma) cópia (...);
- i. 1(uma) cópia (...);
- j. 1(uma) cópia (...);
- k. 1(uma) cópia (...);
- l. 1(uma) cópia (...);
- m. Certidão Negativa da Receita Federal (...);
- n. Autorização dos órgãos (...).



LEIA-SE:

1.1.1. Pessoa Física

- a. 1 (uma) cópia legível do CPF;
- b. 1 (uma) cópia legível do RG;
- c. 1 (uma) cópia do comprovante de residência atual;
- d. 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição do PIS / PASEP ou NIT;
- e. 1 (uma) cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- f. Certidão Negativa da Receita Federal com as respectivas validações, podendo ser impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br. (caso a validade esteja expirada serão solicitadas novas certidões com data válidas na data do pagamento);
- g. Autorização dos órgãos responsáveis por direitos autorais ou do coreógrafo.

DESCONSIDERAR no item V – DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO, os subitens 1.11.2 (PESSOA JURÍDICA):

- n. (...) Declaração de representação (...), com assinatura reconhecida em cartório;
- o. Autorização dos órgãos (...), com assinatura reconhecida em cartório.

LEIA-SE;

1.11.2. Pessoa Jurídica

- a. Contrato Social e alterações (tudo registrado na Jucea) para empresas em geral ou Estatuto, para organização / entidades sem fins econômicos;
- b. Ata de nomeação do Presidente (Representante Legal) e demais diretores conforme seu Estatuto;
- c. 1 (uma) cópia legível do RG do Representante Legal;
- d. 1 (uma) cópia legível do CPF do Representante Legal;
- e. 1 (uma) cópia do comprovante de residência atual (últimos três meses) do Representante Legal;
- f. 1 (uma) cópia legível do comprovante de residência atual (últimos três meses) da sede da Pessoa Jurídica;
- g. 1 (uma) cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- h. Cadastro na Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ;
- i. Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal com as respectivas validações, podendo ser impressa a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br, www.sefaz.am.gov.br e do site do Município respectivo;
- j. Comprovação de regularidade para com o INSS / Certidão Negativa de Débito (CND)





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

com a respectiva validação, podendo ser Impressa a partir do site www.previdenciasocial.gov.br;

- k. Comprovação de regularidade para com o FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
- l. Comprovante de regularidade junto ao Judiciário Trabalhista, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT;
- m. 1 (uma) cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome da Pessoa Jurídica, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- n. **Declaração de representação exclusiva, no caso de representação artística (Anexo V - disponível no site editais.cultura.am.gov.br);**
- o. Autorização dos órgãos responsáveis por direitos autorais ou do coreógrafo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura
Manaus, 08 de outubro de 2019.


SIGRID RAMOS CETRARO

Secretária de Estado de Cultura, em exercício.

